



PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Arroio Grande



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 40 /2023.

"Altera a redação do §3 do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.847, de 11 de novembro de 2015, que regulamenta o Aluguel Social no Município de Arroio Grande."

~~IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ~~, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. O §3 do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.847/2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 5º - ...

§ 3º - A concessão concomitante de "Aluguel Social" fica limitada à quantidade máxima de 35 (trinta e cinco) famílias que atendam aos requisitos e condições exigidas nesta Lei e conforme disponibilidade orçamentária e financeira".

Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal nº 3.157, de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, EM DE DE
2023.

- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se,

Rafael da Silva Furtado,
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, submetemos à elevada consideração dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, o qual visa ampliar a quantidade máxima do benefício do “aluguel social” de 25 (vinte e cinco) para 35 (trinta e cinco) famílias que atendam aos requisitos e condições exigidas na Lei Municipal 2.847/2015, e conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

O projeto se dá em razão da alta demanda da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Desenvolvimento Social, que frequentemente recebe diversas solicitações de ajuda de famílias carentes. Sendo assim, a Secretaria busca auxiliar e atender as situações de vulnerabilidade da população, garantindo que, nesse caso, as políticas públicas deem efetividade ao direito à moradia.

Cumpre informar que há um planejamento da Secretaria Municipal no sentido de que os beneficiários do “aluguel social” participem de cursos e oficinas desenvolvidas e oferecidas pela Secretaria, com o objetivo de propiciar a estas famílias autonomia financeira para que as mesmas, em um médio período de tempo, possam ser desligadas do programa.

Reiterando a Vossas Excelências a admiração por essa Câmara Municipal, subscrevo-me, oportunidade em que solicito a aprovação do presente Projeto, após a deliberação, nos termos regimentais.


- Prefeito Municipal -